

PROPONENTE: Escola Nova Pedagogia, representada neste ato pelo **Diretor Wilson Rodrigues Boaventura**, Av: Principal, 406 CPAIII, Setor 03 – Tel: (65) 3023 – 2755.

ADERENTE		
Responsável:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Endereço:		
TELEFONE:	CELULAR:	

Este contrato visa à delimitação das obrigações e direitos recíprocos entre a **PROPONENTE** e o **ADERENTE** acima qualificado, tendo por escopo a arrecadação de capital para a realização dos eventos festa de formatura do (a) aluno (a) _____ série do formando: _____ regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O ADERENTE pagará o evento de **formatura 2024** respeitando os itens estabelecidos exposto abaixo:

- 1) Dá o direito em participar do evento de formatura usufruindo de todo o espaço e as atrações disponibilizadas para o evento.
- 2) O formando e os convidados terão direito ao serviço oferecido no dia **13/12 (SEXTA-feira) para os formandos do JARDIM II ou 14/12 (Sábado) para os formandos do 5º ano**, ambos no **Horário: 19:00 h às 23:00h** no Buffet Allegro Kids, localizado na **ENDREÇO: Rodovia Arquiteto Helder Cândia, nº 2.044 - Km 02 - Ribeirão do Lipa - CEP: 78.048-150 - Cuiabá- MT -Fone: (65) 3624-9711**. Espaço é ambiente climatizado com ar condicionado e o espaço dos brinquedos é no próprio ambiente do ato formal.
- 3) Sendo os seguintes itens oferecido pelo buffet: estrutura, serviços e brinquedos disponíveis:

Espaço Allegro Kids

Capacidade para 200 pessoas sentadas e 100 em pé na área de brinquedos.

Brinquedos

Kids

1 - Tombo Legal

2 - Roda Gigante Golfinho

3 - La Bamba 4 - Kid Play

5 - Cama Elástica Grande

6 - Parede de Escalada

Teens

7 - Air Game

8 - Lan House (2 estações)

9 - Game em Fibra (2 unidades)

10 - Simulador de Corrida

11 - Kinect Adventures (2 unidades)

Baby

12 - Espaço Baby com Brinquedinhos

13 - Piscina de Bolinha

14 - Carrossel Carros

15 - Kid Rider (2 unidades)

16 - Mini mercadinho

ILHA GASTRONÔMICA

Escolher 1 salada, podendo ser:

Salada:

- Classic Ceaser Salad - alface americana, tiras de frango grelhado, torradas de focaccia, laminas de parmesão, parmesão ralado e **molho ceaser**

Escolher 1 salada de grãos ou massa:

Escolher 1 item com carne, podendo ser:

Carne:

- Edifício de batata doce com costela da Chef cozida lentamente e cebola dourada ao molho de mostarda Dijone chips de batata (individual servida na table top)

Escolher 1 item com carne branca, podendo ser:

Carne branca:

- Tower Salad - Frango grelhado em cubos, batata assada em cubos, pétalas de cebola, repolho roxo, gengibre, gergelim branco e preto torrado, cebolinha, uva passas e tiras de pão sírio com zattar

Escolher 1 antepasto vegetariano:

Escolher 1 antepasto com queijo:

Item neutro:

- Croqueta de queijos com praliné de bacon egrissine de sal grosso

Escolher 1 item quente, podendo ser:

Item quente:

- Casquinha comestível de carne seca com banana da Terra

Os itens acima poderão ter alteração conforme decisão e escolha da equipe organizadora do evento, até 10 (dez) dias antes do evento.

ENTRADINHAS PARA AS CRIANÇAS (em aparador) – Escolher 4 itens + pizza à palito

- Batata frita a palito
- Coxinha de frango
- Mini Pão italiano
- Enroladinho de salsicha
- Pizza a palito

DOCES

Tabuleiro Gourmet

- Brigadeiro Preto
- Brigadeiro Branco
- Mini disquetes
- Leite ninho
- Paçoquinha

Carrinho de Pipoca – 200 und.

Carrinho de Algodão doce – 200 und.

Bebidas

- Água Mineral com e sem Gás
- Refrigerante Diet e Convencional

- 4) Os convites poderá ser quitado em **parcela única ou divididos em até 07(SETE) vezes no boleto bancário ou no cartão de crédito até 07 (SETE) parcelas**; Sendo que no boleto a primeira parcela vence na assinatura do contrato e a última 02 Dezembro.

CLÁUSULA 2ª - O ADERENTE obriga – se ao pagamento do valor **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** por convites, estando ciente que o espaço oferece mesas de **06 e 10** lugares, estando ciente caso não feche o número exatos de convidados em uma única mesa o formando e a família terá mesa compartilhada com outro formando. **Crianças até 03 anos não paga convite.** Em caso da escolha parcelada no boleto não haverá tolerância para o pagamento em atraso, incidindo a partir do vencimento do mesmo, multa de 1% mais juros de 1% ao mês pela inadimplência de qualquer parcela. Tanto a multa quanto o juro ocorrerá à forma de acréscimo de Capital Simples.

CLÁUSULA 3ª - O valor acima estipulado será destinado para aluguel do local da festa, Buffet, locação da beca do formando, decoração do espaço, som, iluminação, cerimonial e todos os demais serviços referentes à realização completa da formatura descrita no item 4 da clausula 1, ou seja, todo evento, **não incluindo** o traje do formando(a) e álbum de fotos do formando.

CLÁUSULA 4ª - O capital acumulado pelas parcelas pagas pelo ADERENTE não será devolvida. No caso de desistência do ADERENTE em participar da formatura, o mesmo deverá vender para outro formando interessado, isentando a escola de toda responsabilidade.

CLÁUSULA 5ª - O ADERENTE terá direito ao recebimento dos convites individuais para a festa a partir do dia 09 de Dezembro, o mesmo ficará disponível na secretaria da escola para retirada, não podendo ser entregue no dia do evento, é indispensável a apresentação do mesmo no dia do evento.

CLÁUSULA 6ª - Constituem motivos para interrupção da vigência deste contrato:

- a) Não cumprimento do convencionado neste instrumento contratual;
- b) Conclusão dos eventos comemorativos de formatura.

CLÁUSULA 7ª – Após a assinatura do contrato, o ADERENTE deverá efetuar o pagamento da entrada, sinalizando assim a intenção de participar do evento, caso o aderente desista, deverá pagar uma multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor na cláusula anterior.

CLÁUSULA 8ª – **Eu me responsabilizo a pagar a quantidade dos convites solicitado no site, e a escolher a mesa do local conforme indicado no site de vendas dos ingressos.**

CLÁUSULA 9ª – As dúvidas e casos omissos serão dirimidas pela PROPONENTE.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que uma das vias destina-se a PROPONENTE e a outra à ADERENTE.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2024.

Wilson Rodrigues Boaventura
Diretor da ENP

ADERENTE

Testemunha 1
Coordenadora Pedagógica

Testemunha 2